



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.973, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Alves”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Alves:

- I) Representantes da Prefeitura Municipal:**
Titular: Danieli Moreira de Brito, Rg nº 52.970.296-4 -SP
Suplente: Cláudio Fernando Guarnieri, Rg nº 20.063.024 -SP
- II) Representantes da Casa da Agricultura de Presidente Alves-SP:**
Titular: Fábio Frizzi Sclauzer
Suplente: Idalino Alves Machado
- III) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Marco Tadeu Trugilo, Rg nº 15.244.883 -SP
Suplente: Porfírio Cândido, Rg nº 13.496.224
- IV) Representantes do Distrito São Luiz do Guaricanga:**
Titular: Renata Cataluppi Paulo
Suplente: Criceli Cristina Teixeira Mendonça Castro
- V) Representantes do Bairro Rural Mirante:**
Titular: Sérgio Cavagini, Rg nº 15.244.832
Suplente: Dionísio Caio da Fonseca, Rg nº 22.198.108-1 - SP
- VI) Representantes do Bairro Rural São Luis:**
Titular: Alisson Bozzo, Rg nº 40.979.635-09 – SP
Suplente: Osmar Bozzo, Rg nº 10.484.368 -SP

Art. 2º - Deverá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – C.M.D.R., contar com um secretário executivo, sem direito a voto, representado pelo Eng. Agro. **ALVARO DA CUNHA NUNES**, Rg nº 5042774132 – SSP, responsável pela Casa da Agricultura deste Município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam os membros acima nomeados e desde já empossados, com mandato por 2 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 13 de Junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.